



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

**2º SEGUNDO DO TERMO ADITIVO DE
PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUJARU E A EMPRESA FURTHER
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE.**

Pelo presente instrumento, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670–000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, representada neste ato pela Secretária, Sra. Márcia Valéria Souza de Souza Trindade, portadora do CPF nº 454.984.742-53 e RG nº 17546 OAB/PA, pelo **DECRETO Nº 03/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022** em Convência ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom Pedro II, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68670–000 da cidade de Bujaru/Pá, CNPJ: 11.963.524/0001-02, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO LOBÃO PEREIRA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 606.929.792-04 e RG nº 2468288, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Pessoa Jurídica** a Empresa **FURTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, sediada à Rua Vinte e Um, 261, Bairro: Maracangalha, CEP: Mila Cecília da Silva 66.110-012, Belém-PA, Inscrita no CNPJ: 40.883.618/0001-61, Inscrição Estadual nº 15.812.918-0, neste ato representado por Renato Furthe Melo da Costa, portador do RG sob nº 5847319 – PC/PA, e do CPF sob nº 956.558.322-91, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2022**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAL DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO TA:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **27 de Abril de 2024 a 26 de Abril de 2025**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:

DA VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10

Presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 10 (dez) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/Pa, 22 de Abril 2024.

FABRÍCIO LOBÃO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ n°: 40.883.618/0001-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: